



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

OFÍCIO Nº 266/2021/SE/GAB/SE/MS

Brasília, 29 de janeiro de 2021.

Ao Senhor

RUI CURI

Diretor Presidente da Fundação Butantan

Av. Vital Brasil, 1500

05.503-900 - São Paulo/SP

instituto@butantan.gov.br

C/c:

Ao Senhor

DIMAS TADEU COVAS

Diretor do Instituto Butantan

Av. Vital Brasil, 1500

05.503-900 - São Paulo/SP

diretoria.secretaria@butantan.gov.br

Assunto: Opção adicional de 54 milhões de doses de vacina contra a Covid-19 ao Contrato nº 5/2021, celebrado entre a União e a Fundação Butantan.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Em resposta ao Ofício nº 014/2021, de 21 de janeiro de 2021 (0018759678), encaminhado por e-mail no dia 26 de janeiro de 2021, às 11h42m, e dando continuidade aos termos do Contrato nº 5/2021, cuja CLÁUSULA PRIMEIRA em seu Item 1.3 reserva ao Ministério da Saúde a exclusividade na aquisição de doses da vacina, e em seu Item 1.6 concede a opção de aquisição de mais 54 milhões de doses da vacina, informo que **este Ministério confirma a opção de compra dessas 54 milhões de doses adicionais**. Dessa forma, essa Fundação pode iniciar as tratativas para aquisição dos insumos necessários à produção dessas doses adicionais.

2. Com efeito, não podem faltar vacinas no curto prazo e, se viermos a ter a fortuna de sobrar vacinas no longo prazo, tanto melhor: após a completa imunização da população brasileira, a verificação de eventual excedente de vacinas não se perderá, porque a União poderá (observadas as normas constitucionais e legais pertinentes), por exemplo, doar imunizantes para outras nações, aliás, como é próprio da tradição humanitária do nosso País.

3. Do exposto, solicito que seja encaminhado a este Ministério, até o dia 3 de fevereiro de 2021, o cronograma de entrega do referido quantitativo (54 milhões) de doses, para que possam ser concluídos os termos no novo contrato, a ser assinado até o dia 5 de fevereiro de 2021.

4. Solicito ainda que seja antecipado o processo de registro junto à Anvisa até o final de fevereiro de 2021 e informado a este Ministério, no intuito de, com essas doses adicionais, podermos dar

início junto com todos os Estados e Municípios à vacinação em massa da população brasileira.

5. Solicito também avaliação e manifestação expressa quanto à possibilidade de antecipação do cronograma de entrega das 46 milhões de doses, atualmente previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 5/2021.

6. Informo que este Ministério não se opõe a que, em distribuição futura das doses de vacinas, fiquem na guarda dessa Fundação as que sejam destinadas ao Estado de São Paulo, desde que:

(i) sejam apresentados os correspondentes recibos de entrega/recebimento pelo Estado de São Paulo;

(ii) sejam respeitados os critérios estabelecidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19; e

(iii) seja observada a distribuição equitativa aos Estados, obedecendo aos grupos prioritários.

7. Por oportuno, considerando a imperiosa necessidade de observância do princípio da transparência dos gastos públicos e atendimento do que prevê a Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, solicito que sejam enviados a este Ministério, com a maior brevidade possível, os recibos das doses de vacinas que ficaram na posse dessa Fundação para distribuição direta ao Estado de São Paulo.

8. Por fim, em resposta também ao Ofício nº 013/2021, de 21 de janeiro de 2021 (0018838019), informo sobre a necessidade de dar celeridade e concluir a comprovação das entregas (com os respectivos recibos e as suas apresentações a este Ministério) relativos à primeira entrega de 6 milhões de doses, para efetuar a liquidação e pagamento da fatura, sem caracterizar inversão de estágios da realização de despesa pública.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Elcio Franco Filho, Secretário(a)-Executivo**, em 29/01/2021, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018837963** e o código CRC **5E385B28**.